



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**CREF3 - SANTA CATARINA**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**



Portaria nº. 023/2022/CREF3/SC

**Dispõe sobre a vacância temporária do espaço ocupacional do Quadro de Pessoal do CREF3/SC de Assistente Jurídico ocupado pela Senhora Debora Viale Prazeres, em razão de seu afastamento temporário.**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO – CREF3/SC**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o Inciso X, do Artigo 40 do Estatuto da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Diretoria do CREF3/SC, em Reunião de 11 de fevereiro de 2022, nos termos do estabelecido no art. 36, X, do Estatuto da Autarquia, e, o disposto na Portaria 005/2022/CREF3/SC;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Declarar a vacância temporária do espaço ocupacional do Quadro de Pessoal do CREF3/SC de Assistente Jurídico ocupado pela Senhora Debora Viale Prazeres, conforme Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado firmado em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2016 do CREF3/SC.

§1º. O referido espaço ocupacional ficou temporariamente vago a partir do dia 24 de junho de 2022 e permanecerá vago, provavelmente, até o dia 20 de janeiro de 2023, devido ao gozo do benefício de licença-maternidade pela empregada, cumulada com férias.

§2º. Estima-se que o afastamento da empregada compreenderá 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, além do período de férias de 30 (trinta) dias, totalizando 210 (duzentos e dez) dias.

**Art.2º** - O espaço ocupacional de Assistente Jurídico ocupado pela Senhora Debora Viale Prazeres será temporariamente preenchido por candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 do CREF3/SC, nos termos da Portaria Normativa nº 005/2022/CREF3/SC;

**Art.3º** - Esta Portaria Ordinatória entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 01 de julho de 2022.

Paulo Rogerio Maes Junior  
Presidente  
CREF 001385-G/SC

**Publicado no Diário Oficial – SC- Nº 21.802 Pág. 91, quinta-feira, 30 de junho de 2022.**